



**Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste**

AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO

45135944/0001-04

Exercício: 2017

**LEI Nº 1346/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Sr. **Wair Jacinto Zapelão** Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$316.709,02 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
	177	26.782.0011.1025.0000	PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E RODAGENS		316.709,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso  
02 00

**316.709,02**

316.709,02

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste, 22 de agosto de 2017.

  
WAIR JACINTO ZAPELÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva  
Diretor do Depto. de Administração

